

Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO  
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício  
DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 433 de 10 de janeiro de 2024  
A Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM – em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Servidora Maria de Fátima Gomes Batista, para exercer a função de Coordenador do Memorial dos Autonomistas/Teatro Hélio Melo, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 13 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO  
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício  
DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA nº 432 de 11 de janeiro de 2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL PRÊMIO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO ACRE Nº08/2023  
A Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura, fazendo uso dos poderes conferidos no presente edital,  
RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado final após avaliação técnica do Edital Prêmio Mestres da Cultura Popular do Estado do Acre 08/2023, a saber:

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
19	Sebastião Cardoso de Souza	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Mâncio Lima	Ampla	100	Contemplado
39	Francisca Inas Mouzinho	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
41	Francilene Maria Firmiano Dos Santos	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Negro	85	Contemplado
1	Genildo Fraga de Mendonça	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Cruzeiro do Sul	Ampla	85	Contemplado
3	Maria Auxiliadora Soriano Rosas Cavalcante	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Cruzeiro do Sul	Ampla	80	Contemplado
14	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
28	Dino Camilo Da Silva	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado/ maior idade 9.5
40	Cleyber Roberto do Nascimento e Silva	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio Branco	Negro	70	Contemplado/cota
7	Danilo dos Santos Guimarães	Mestre Brincante da Cultura Popular/Folguedos	Rio branco	Ampla	70	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
21	Natália Alves dos Santos	Mestre de Ofícios Tradicionais	Xapuri	Ampla	100	Contemplado
6	Terezinha de Jesus Araújo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio branco	Ampla	100	Contemplado
16	Maria Eliane Josefa de Brito	Mestre de Ofícios Tradicionais	Epitaciolândia	Ampla	90	Contemplado
12	Antônio Barbosa da Silva	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
8	Oséias da Silva figueiredo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
46	Antônio Augusto de Melo	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	80	Contemplado
33	Antônio Galdino do Nascimento	Mestre de Ofícios Tradicionais	Feijó	Negro	80	Contemplado
38	Cícero Cesar de Farias Franca	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
17	Francisco José Costa do Nascimento	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado/sobra
31	Antônia Maria Feitosa Barroso	Mestre de Ofícios Tradicionais	Rio Branco	Ampla	60	Contemplado/sobra
49	Vanda Maria da Silva Miranda	Mestre de Ofícios Tradicionais	Cruzeiro do Sul	Ampla	50	Contemplado/sobra
5	Edson Lucena da Silva	Mestre de Ofícios Tradicionais	Cruzeiro do Sul	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
42	Everaldo da Silva Soares	Mestre Griô De Comunidades Tradicionais De Matriz Africana	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
26	Alcimar Campos Do Nascimento	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Negro	100	Contemplado
24	Francisca Campos do Nascimento	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Negro	100	Contemplado
45	Francisca do Nascimento Furtado	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Bujari	Ampla	90	Contemplado
44	Emílio Mendonça Furtado	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Bujari	Ampla	90	Contemplado
35	Mirian da Silva Souza	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
34	Cândida de Oliveira Braga Rocha	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
36	Maria Antonieta Martins de Lima	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	81	Contemplado
27	José Adalberto Almeida da Silva	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado
9	Maria Valdenora Silva de Morais	Mestre De Comunidades Tradicionais Ayahuasqueiras	Feijó	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
23	Carmem Almeida da Silva	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	100	Contemplado
20	Juvenal de Aquino Silva	Mestre da Musicalidade Tradicional	Xapuri	Ampla	100	Contemplado
32	Lourival de Jesus Pessoa	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	80	Contemplado
18	Juscelino Araújo Vila Nova – Pia Vila	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Ampla	70	Contemplado

48	Cleudimar Gadelha Costa	Mestre da Musicalidade Tradicional	Sena Madureira	Ampla	65	Contemplado
30	Aurelino Barbosa Parada	Mestre da Musicalidade Tradicional	Rio Branco	Negro	65	Contemplado
22	Clebisson Silva Freire	Mestre da Musicalidade Tradicional	Cruzeiro do Sul	Ampla	60	Contemplado
2	Sebastião Alves Ferreira	Mestre da Musicalidade Tradicional	Sena Madureira	Ampla	55	Contemplado
4	José Pinheiro de Freitas	Mestre da Musicalidade Tradicional	Tarauacá	Ampla	45	Contemplado/sobra

PROT	NOME	Categoria	Cidade	Cotas	Nota	SITUAÇÃO
25	Adalberto Queiroz de Melo	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	100	Contemplado
37	Dalmir Rodrigues Ferreira	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	90	Contemplado
13	Guilherme Francisco de Souza	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	85	Contemplado
11	Oscar Xavier de Oliveira.	Mestre Artes Visuais	Bujari	Ampla	85	Contemplado
10	Maria de Fátima Mendes Cordeiro	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	75	Contemplado
29	Adriana Pessoa de Oliveira	Mestre Artes Visuais	Rio Branco	Ampla	55	Contemplado

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da FEM, por meio do endereço [www.femcultura.ac.gov.br](http://www.femcultura.ac.gov.br)

Art. 3º. Fica aberto prazo envio da documentação de habilitação conforme item 8.4 do edital, onde deverá ser encaminhada no e-mail [femcultura.artepatrimonio@gmail.com](mailto:femcultura.artepatrimonio@gmail.com), até o dia 17/01/2024 a seguinte documentação:

- Certidão Negativa quanto a dívida ativa do Estado (PGE);
- Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
- Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
- Certidão Negativa de tributos Federais;
- Comprovante de conta bancária inscrita no Cadastro de credor do Estado;

Art. 4º. A ausência de quaisquer documentos elencados no item 8.4, implicará na desclassificação do candidato.

Rio Branco, 11 de janeiro de 2024.

ELANE CRISTINE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Gestora de Instrumentos de Fomento e Incentivo à Cultura

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 434 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM – em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Função de Confiança- FC/FEM aos servidores da Fundação de Cultura Elias Mansour abaixo relacionados, nas simbologias estabelecidas, sendo:

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-05 de Luiz dos Santos Mustafa.

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-04 de Antônio Pequeno da Silva.

REVOGAR Função de Confiança do Poder Executivo, FC-08 de Tânia Maria Costa Oliveira

CONCEDER Função de Confiança do Poder Executivo, FC-06 de Antônio Pequeno da Silva.

CONCEDER Função de Confiança do Poder Executivo, FC-10 a Tânia Maria Costa Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - em exercício

DECRETO Nº 5.657-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

#### EDITAL Nº 01/2024 - CONCULTURA

Define o processo eleitoral para escolha de conselheiros titular e suplente da cadeira de audiovisual no Conselho Estadual de Cultura - ConCultura.

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto nº 6.369, de 13 de julho de 2020.

Resolve:

Art. 1º Abrir processo eleitoral a fim de eleger os conselheiros titular e suplente para a cadeira de audiovisual no Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos estará sob responsabilidade do ConCultura, por meio de uma mesa composta pela Secretaria Executiva do ConCultura e por duas pessoas escolhidas pela plenária do Fórum Setorial, denominada Mesa Coordenadora.

#### DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

Art. 3º O fórum acontecerá no dia 29 de janeiro de 2024, com primeira chamada às 17h, nas dependências da filмотeca acreana, situada à Av. Getúlio Vargas, centro, anexo à Biblioteca Pública Estadual.

#### DO CREDENCIAMENTO

Art.4º A participação nos fóruns estará condicionada ao prévio credenciamento, realizado por meio da plataforma google forms, acessado no endereço:

<https://forms.gle/1gwXwSPy1phw1kXX6>

I - O período de credenciamento encerra-se um dia antes da realização do fórum, a saber, 28 de janeiro de 2024, às 23:59 min.

II – O não preenchimento integral da ficha de credenciamento no prazo estabelecido por este edital, acarretará no indeferimento da inscrição;

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O quórum mínimo exigido será de dez fazedores culturais do segmento referente.

Parágrafo único – Passados quinze minutos do início da sessão, e não se obtendo quórum, realizar-se-á nova contagem de votantes, exigindo-se para tanto, mínimo de 50% do quórum inicialmente estipulado, ou seja, cinco representantes do segmento.

Art. 6º Poderão candidatar-se:

I – As pessoas maiores de 18 anos, que estejam quites com suas obrigações civis e gozem de ilibada reputação, em atendimento à Resolução nº 1/2015;

II – O candidato poderá manifestar sua intenção de candidatar-se de modo direto, dirigindo-se à mesa organizadora da eleição, ou poderá ser indicado por outros participantes, sendo necessário manifestar o aceite;

III- Será concedido o tempo de cinco minutos para que cada candidato se apresente e defenda sua candidatura;

IV – Findo a defesa, dar-se início ao processo de votação, por meio de manifestação aberta, onde os presentes registrarão no chat do aplicativo, seu voto para o candidato de sua escolha.

V – Será eleito conselheiro suplente, sendo que o primeiro mais votado ocupará a vaga;

VI - Todo o processo de eleição será gravado e registrado em ata.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O candidato eleito deverá apresentar documentação exigida na Resolução nº 1/2015, de acordo com prazo estabelecido na convocatória do respectivo segmento, acrescidas de declaração negativa de débito, emitidas pelas entidades de fomento à cultura em nível municipal e estadual.

Art. 8º A Presidência do ConCultura dará posse ao (s) eleito (s) na primeira reunião do Conselho imediatamente posterior à apresentação da docu-